



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2025.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2025,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
IBIRACÚ E O: **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO  
POLINORTE - CIM POLINORTE.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRACÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na O **MUNICÍPIO DE IBIRACÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Conde D'Eu, n.º 486, Centro - Ibiracú/ES - CEP: 29.670-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.165.208/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Exm.º Sr. **EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o n.º 979.396.177-53, portador do RG n.º 951.826-ES, residente na Rua Fazenda da Penha, Zona Rural, Taquaraçu - Ibiracú/ES - CEP: 29.670-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ n.º 14.635.944/0001-40, com sede na Rua Martins Pescador, n.º 26, Bairro Ericina - Ibiracú/ES, neste ato representado pela Sr.ª **FERNANDA PAMPOLINI LINDNER PIGNATON**, inscrita no CPF n.º 139.077.397-36 RG 3.130-745 SPTC ES, residente na Rua João Devens, n.º 15, Bairro: São José - CEP: 29.194-749 - Aracruz/ES, doravante denominado **CONSORCIADO**, e de outro lado **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada na Rua Martins Pescadores, s/n.º - Ericina - Ibiracú - ES - Cep: 29.670-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.618.132/0001-07, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA - Prefeito Municipal de São Roque do Canaã/ES**, portador do CPF n.º 031.818.287-42, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 005/2025**, cujo objeto é o prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e hospitalar, a serem executados nas unidades de saúde do município CONTRATANTE, de acordo com a Tabela de Serviços Médicos do CIM POLINORTE/ES (valor líquido), vigente, considerando a solicitação de TERMO ADITIVO DE PRAZO contido no processo de n.º 7011/2025 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, o interesse público e ainda, a aceitação das partes, em conformidade com a Lei n.º. 14.133/2021, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera a "**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**", Item 10.1, do contrato original passando a mesma a vigor com a seguinte redação:

**"10.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses."**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor do presente aditivo é estimado em **R\$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Altera a "**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - passando a mesma a vigor conforme abaixo discriminada:



# Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Nomenclatura	Código	Descrição
Órgão	110	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Unidade	003	Atenção a Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Dotação	1100031030200252.086	Manutenção das Ações dos Consórcios de Saúde
Elemento de Despesa	3393390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Consórcio Público do qual o ente P.
Fonte de Recurso	150000150000-1002 160000000006-AAAA 160000009999-AAAA	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 1002 Transf. SUS Gov. Federal - Media e Alta Complexidade Ambulatorial Transferências de Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Ficha	0000155	

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo Aditivo gera seus efeitos a partir 25/01/2026 até 24/01/2027.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Ibiracú - ES, 20 de Janeiro de 2026.



**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



**FERNANDA PAMPOLINI LINDNER PIGNATON**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE



*Prefeitura Municipal de Ibiraçu*

*Estado do Espírito Santo*



**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_